



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Bambuí**  
**Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos**  
**Gerência de Gabinete**  
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG  
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

## **EDITAL 42/2022.**

***Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no curso de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do IFMG - Campus Bambuí para o primeiro semestre letivo de 2023.***

### **1. DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O objetivo deste edital é selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do IFMG – Campus Bambuí, para o primeiro semestre letivo de 2023 (calendário de acordo com o calendário dos Cursos Superiores).
- 1.2. A condução das etapas do processo seletivo e da seleção dos candidatos será realizada por uma comissão denominada Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo 2023 do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática do IFMG - *Campus* Bambuí, nomeada pelo Diretor Geral do IFMG – Campus Bambuí e composta por servidores docentes do curso.
- 1.3. As candidaturas têm como pré-requisito: Graduação completa em qualquer área (com conclusão até a data da matrícula), mas são especialmente motivados a candidatarem-se professores de Biologia, Física, Química e Matemática, das redes pública e privada, atuantes (ou que desejam atuar) no Ensino Médio e/ou Fundamental.

### **2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

- 2.1. O curso é gratuito e será ofertado na modalidade presencial, com a possibilidade de até 40% da carga horária a distância.
- 2.2. O curso terá duração de três semestres letivos, com a carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas para o cumprimento das disciplinas e 60 (sessenta) horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 2.3. A grade curricular do curso é composta por disciplinas gerais e disciplinas específicas. O itinerário formativo e a definição do orientador para o TCC dependerão da área de Ensino específica (Biologia, Física, Química ou Matemática) escolhida pelo candidato no momento da inscrição.
- 2.4. Informações sobre os objetivos do curso, matriz curricular, corpo docente, podem ser consultadas na página do curso <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-ensino-ciencias-e-matematica>.
- 2.5. As aulas presenciais serão realizadas no IFMG – Campus Bambuí, às sextas-feiras à tarde e/ou à noite, conforme o quadro de horários abaixo.

#### **Tabela 1: Quadro de horários do curso.**

---

<b>Primeiro Semestre - 2023.1</b>	
Das 13h30min às 16h30min	Tópicos Especiais I
Das 16h30min às 18h30min	Metodologia Científica
Das 19h30min às 22h30min	Didática e Metodologias Ativas de Aprendizagem
<b>Segundo semestre - 2023.2</b>	
Das 13h30min às 16h30min	Tecnologias Digitais Aplicadas ao Ensino de Ciências e Matemática
Das 16h30min às 18h30min	Práticas Inclusivas no Ensino de Ciências e Matemática
Das 19h30min às 22h30min	Tópicos Especiais II
Flexível	Estudos Orientados
<b>Terceiro semestre - 2024.1</b>	
Das 18h30min às 20h30min	Seminários
Das 20h30min às 22h30min	Interdisciplinaridade no Ambiente Escolar
Flexível	TCC

2.6. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática não confere habilitação legal para lecionar na Educação Básica.

### **3. DOS REQUISITOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS**

3.1. Profissionais de qualquer área que tenham curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), concluído até a data da matrícula, podem se candidatar a uma das vagas. Professores de Biologia, Física, Química e Matemática são especialmente encorajados a se candidatarem.

3.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática adotará ações afirmativas para a inclusão e a permanência de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seu corpo discente, conforme a Resolução N°15 de 04 de abril de 2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

3.3. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas neste edital, distribuídas conforme a tabela a seguir.

**Tabela 2: Distribuição das vagas.**

Área	de	Ampla	Negros (pretos e pardos),	Pessoa com deficiência	Total
------	----	-------	---------------------------	------------------------	-------

Ensino	Concorrência	indígenas	(PcD)	
Matemática	5	2	1	8
Biologia	3	1	-	4
Física	3	1	-	4
Química	3	1	-	4

3.3.1. Em caso de não haver candidatos inscritos para uma vaga reservada, a vaga será direcionada para a ampla concorrência da mesma área de Ensino, desde que haja candidatos excedentes. Em caso de não haver candidatos inscritos para uma vaga de uma área de Ensino, a vaga será direcionada para as outras áreas de Ensino, observando-se a classificação geral dos candidatos e a disponibilidade de orientadores nas áreas. Uma vaga direcionada para outra área de Ensino será alocada na categoria de ampla concorrência ou de reserva, observando-se o percentual mínimo (recalculado) de 20% da totalidade de vagas da área de destino.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma on-line da **0h do dia 11 de novembro de 2022 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2022**.

4.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital (seus anexos e possíveis retificações) e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

4.3. Para efetuar sua inscrição on-line neste processo seletivo, o candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/MfNnVe7ALtvdUfk48>, cujas informações solicitadas podem ser previamente consultadas no Anexo I e no Anexo II deste edital.

4.3.1. No caso de um candidato enviar mais de uma inscrição, será considerado para o processo seletivo apenas o último envio realizado.

4.3.2. A inscrição on-line é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato. Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação por parte do candidato.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por uma das categorias descritas na Tabela 2, apresentada no item 3.3, especificando a vaga pleiteada.

4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou PcD, declaram conhecimento da **RESOLUÇÃO Nº 15 DE 04 DE ABRIL DE 2022**, que dispõe sobre as normas e procedimentos para a adoção de Ações Afirmativas nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

4.5.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou PcD, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência na sua respectiva área de Ensino.

4.5.2. Os candidatos que se autodeclararam negros ao optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, declaram conhecimento do quesito cor ou raça utilizado

pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018.

4.6. No campo “**Envio da documentação comprobatória**” do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo em formato PDF contendo todos os documentos comprobatórios relativos aos itens a serem pontuados no Barema de Avaliação.

4.6.1. A fim de facilitar o processo de conferência da documentação por parte da Comissão Especial de Organização deste processo seletivo, no arquivo relativo aos itens a serem pontuados no Barema de Avaliação, os documentos comprobatórios deverão ser apresentados na mesma ordem em que estão listados no Barema.

4.6.2. Ao realizar a inscrição, o candidato declara serem verdadeiros as informações e os documentos apresentados.

4.6.3. A formação acadêmica do candidato deverá ser comprovada por diplomas, certificados ou declarações institucionais.

4.6.4. As experiências profissionais no Magistério deverão ser comprovadas por declarações institucionais de contagem de tempo ou equivalentes.

4.6.5. As experiências profissionais em Gestão deverão ser comprovadas por atos administrativos (portarias, designações, atas de posse) ou equivalentes.

4.6.6. As produções acadêmicas e científicas na área de Educação e afins deverão ser comprovadas com a menção dos números identificadores de bases indexadas (ISBN, ISSN, por exemplo) ou com o próprio arquivo em formato PDF do objeto, ou, ainda, com o endereço eletrônico no qual a publicação, se for o caso, está disponível. Declarações institucionais ou editoriais, de comissões organizadoras de eventos, ou atos equivalentes, poderão também ser apresentados.

4.6.7. Participações em Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão deverão ser comprovadas por certificados ou declarações institucionais.

4.7. Candidatos com pontuação 0 (zero) em todos os itens do barema, e que portanto não possuam documentos comprobatórios a apresentar, no campo “Envio da documentação comprobatória” do formulário eletrônico de inscrição, deverão anexar um arquivo em branco no formato PDF.

4.8. Os candidatos negros, ao optarem pelas vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão preencher e anexar o Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo III), em campo próprio no formulário.

4.9. Os candidatos indígenas, ao optarem pelas vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão preencher e anexar o Formulário de autodeclaração étnico-racial (Anexo III), juntamente com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou a Declaração de pertencimento étnico emitida por liderança local de grupo indígena (Anexo IV), reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em campo próprio no formulário.

4.10. Os candidatos que optarem pelas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão apresentar laudo médico original, legível e datado, emitido há, no máximo, doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), atestando a espécie e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias, conforme Art. 4º. do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, além da Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo V), em campo próprio no formulário de inscrição.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Para fins de seleção e classificação dos candidatos, adotar-se-á a análise de currículo em barema específico (Anexo II).

5.1.1. Apenas os pontos pleiteados com os respectivos comprovantes enviados no ato da inscrição on-line serão analisados. Não será aceita documentação entregue de forma retardatária ou que compute itens não previstos no barema de avaliação (Anexo II).

5.2. A nota final do candidato será a pontuação total obtida no barema (limitada a 100 pontos).

5.2.1. Para candidatos que obtenham a mesma pontuação total, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação geral, em ordem decrescente: Graduação na área de interesse, maior pontuação no item 3 do barema, candidato mais idoso.

5.3. O provimento das vagas dar-se-á de acordo com a área (Biologia, Física, Matemática ou Química) e o tipo de vaga (Ampla concorrência / Negros (pretos e pardos), indígenas / Pessoa com deficiência) escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, conforme os limites listados nos subitens 3.3 e 3.3.1.

5.4. O Resultado Preliminar será publicado até o dia 07 de dezembro de 2022, no endereço eletrônico: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.

5.4.1. No resultado preliminar, será divulgada em lista única, por área, a relação com os nomes, a nota final (em ordem decrescente) e indicado se o candidato concorre também às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas ou PcD.

5.5. Caso julgue improcedente alguma informação contida no Resultado Preliminar, o candidato poderá interpor recurso.

5.5.1. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados via e-mail para o endereço [poscienciasematematica.bambui@ifmg.edu.br](mailto:poscienciasematematica.bambui@ifmg.edu.br), com o título “Recurso contra o Resultado preliminar”, anexando em formato PDF o formulário próprio (Anexo VI) preenchido e assinado, conforme cronograma estabelecido no Anexo VII deste edital.

5.5.2. Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.

5.5.3. Não serão aceitos recursos de recursos.

5.6. Os candidatos que se autodeclararam negros ao optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão ser submetidos ao processo de confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG que, conforme termos da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), emitirá parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.

5.6.1. Os candidatos que se autodeclararem negros ao optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.6.2. Os candidatos serão convocados para a apresentação da documentação necessária e para as entrevistas, conforme o cronograma do Anexo VII.

5.6.3. Caso o candidato não tenha sua autodeclaração homologada pela Comissão destinada a esse fim, ele poderá entrar com recurso.

5.6.4. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados via e-mail para o endereço [poscienciasematematica.bambui@ifmg.edu.br](mailto:poscienciasematematica.bambui@ifmg.edu.br), com o título “Recurso contra o Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação”.

5.6.5. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.7. O Resultado Final será publicado a partir do dia **16 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.

5.7.1. O Resultado Final será publicado por cada área, em três (Matemática) ou duas (demais áreas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos da área (ampla concorrência); a segunda somente a pontuação de negros (pretos e pardos) e indígenas da área; a terceira somente a de pessoa com deficiência (na área de Matemática), de acordo com as inscrições dos candidatos nas categorias descritas na tabela 2, apresentada no subitem 3.3 e possíveis alterações de acordo com o subitem 3.3.1.

5.8. O(a)s candidato(a)s negro(a)s (preto(a)s e pardo(a)s) e indígenas, bem como o(a)s candidato(a)s com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.9. Não caberá recurso sob nenhum pretexto contra o Resultado Final.

5.10. Poderão ser realizadas chamadas adicionais para as vagas remanescentes caso os candidatos convocados não efetivem sua matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital e caso haja candidatos excedentes classificados.

5.10.1. Em caso de desistência de candidato convocado para matrícula em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma categoria posteriormente classificado. Na hipótese de não haver candidato negro (preto e pardo) e indígena ou deficiente aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, elas serão direcionadas para a ampla concorrência da mesma área de Ensino.

5.10.2. Em caso de desistência de candidato convocado para matrícula em uma vaga de uma área de Ensino, a vaga remanescente será preenchida pelo candidato da mesma categoria posteriormente classificado como excedente. Na hipótese de não haver mais candidatos em uma área de Ensino, a vaga poderá ser direcionada para as outras áreas, observando-se a classificação geral dos candidatos e a disponibilidade de orientadores. Uma vaga direcionada para outra área de Ensino nestas chamadas adicionais também será alocada na categoria de ampla concorrência ou de reserva, observando-se o percentual mínimo (recalculado) de 20% da totalidade de vagas da área de destino.

5.11. Os candidatos classificados em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, não terão direito à reserva de vagas em editais futuros para esse curso.

## **6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos convocados deverão efetuar a matrícula junto à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico do IFMG – Campus Bambuí, de acordo com o cronograma (Anexo VII), enviando um e-mail para o endereço eletrônico [especializacao.dpipg.bambui@ifmg.edu.br](mailto:especializacao.dpipg.bambui@ifmg.edu.br), com o título “Matrícula / Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática” e com os seguintes documentos anexados:

- I - formulário próprio de matrícula (Anexo VIII);
- II - diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- III - histórico escolar relativo ao Curso de Graduação;
- IV - carteira de identidade;
- V - CPF;
- VI - certidão de serviço militar (para homens);
- VII - comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- VIII - certidão de Nascimento/Casamento ou União Estável.

- 6.2. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula no prazo estipulado ou por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga no curso, implicando na convocação, em chamadas subsequentes, de outro candidato para ocupá-la.
- 6.3. Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou ilegível.
- 6.4. Caso o candidato, no ato da matrícula, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso superior, será de sua responsabilidade apresentar à Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o início das aulas, a cópia do diploma.
- 6.5. Não será aceita matrícula por disciplina, mesmo para candidatos aprovados no processo de seleção dentro do limite de vagas.
- 6.6. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, retificações, comunicados, notas ou avisos que vierem a ser publicados pelo IFMG – *Campus* Bambuí no endereço eletrônico <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegação futura de desconhecimento.

7.1.1. Ao ingressar no curso, o aluno declara ter conhecimento das normas gerais da pós-graduação, devendo participar de atividades inerentes à pós-graduação do IFMG – *Campus* Bambuí, como o Seminário dos Estudantes de Pós-graduação (SEP).

7.1.2. A inscrição e a posterior matrícula do candidato implicará na aceitação de todas as normas incorporadas a este processo seletivo.

7.2. As informações e a documentação prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.3. Os resultados só terão validade para o processo seletivo a que se refere o presente Edital.

7.4. A Coordenação do Curso divulgará, posteriormente, o calendário escolar e o cronograma de atividades do curso, no endereço eletrônico: <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/especializacao-ensino-ciencias-e-matematica>.

7.5. O IFMG – *Campus* Bambuí reserva-se o direito de fazer alterações no presente edital, no calendário acadêmico e no quadro de professores, sendo as alterações divulgadas no site <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/>.

7.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.7. O IFMG - *Campus* Bambuí reserva-se ao direito de não ofertar o curso se não houver o preenchimento da quantidade mínima de 30% (trinta por cento) do total das vagas ofertadas, conforme previsto no edital do processo seletivo.

Parágrafo único: Para efeitos do disposto no presente edital o preenchimento da vaga se dá com a efetivação e validação da matrícula do candidato no curso.

7.8. Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o candidato poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: [poscienciasmatematica.bambui@ifmg.edu.br](mailto:poscienciasmatematica.bambui@ifmg.edu.br)

7.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria IFMG/Bambuí nº 249, de 19 de outubro de 2022.

**ANEXO I - DADOS PESSOAIS**

DADOS PESSOAIS				
Nome completo:				
RG/órgão emissor:				
CPF:				
Data de nascimento:				
Filiação:				
Endereço:				
Cidade:		UF		CEP
Telefone (com DDD):				
E-mail:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso de Graduação concluído (ou em conclusão):				
<input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Física <input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Química <input type="checkbox"/> Licenciatura e/ou bacharelado em Matemática Outros: _____				
Nível de formação acadêmica atual:				
<input type="checkbox"/> Ensino superior incompleto (cursando) <input type="checkbox"/> Ensino superior (completo) <input type="checkbox"/> Especialização (completa)				



- Mestrado (completo)  
 Doutorado (completo)

#### ÁREA DE INTERESSE

Informe a área de ensino escolhida para as disciplinas do núcleo específico e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- Biologia  
 Física  
 Química  
 Matemática

### ANEXO II - BAREMA DE AVALIAÇÃO

1. Formação acadêmica		Pontuação total obtida no item Formação acadêmica/titulação (limitado a 10 pontos)
1.1 Licenciatura concluída na área declarada como Área de Interesse	10,0 pts	
2. Formação complementar		Pontuação total obtida no item Formação complementar (limitado a 10 pontos)
2.1 Curso formal em área correlata à Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 120h.	5,0 pts/curso	
2.2 Curso formal em área correlata à Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 36h, limitada a 119h.	3,0 pts/curso	
2.3 Curso formal em área distinta da Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 120h.	3,0 pts/curso	

2.4 Curso formal em área distinta da Educação Básica ou Profissional, com carga horária igual ou superior a 36h, limitada a 119h.	2,0 pts/curso	
3. Experiência no Magistério		Pontuação total obtida no item Experiência no Magistério (limitado a 40 pontos)
3.1 Na Educação Básica ou Profissional	0,7 pt/mês	
3.2 No Ensino Superior	0,6 pt/mês	
3.3 Em cursos de formação inicial ou continuada	0,4 pt/mês	
3.4 Em cursos de Pós-graduação Lato Sensu	0,4 pt/mês	
3.5 Em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu	0,4 pt/mês	
3.6 No Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou no Programa de Residência Pedagógica ou em demais programas de monitoria/tutoria devidamente institucionalizados na instituição de ensino	0,4 pt/mês	
4. Experiência em Gestão		Pontuação total obtida no item Experiência em Gestão (limitado a 10 pontos)
4.1 Gestão Escolar (Diretoria, Vice-Diretoria escolar)	1,0 pt/mês	
4.2 Membro de órgão colegiado escolar	2,0 pts/colégio	
4.3 Coordenação de curso técnico ou superior ou de pós-graduação (se pelo menos durante o período de 1 ano)	3,0 pts/curso	
4.4 Coordenação de projeto de ensino	2,0 pts/projeto	
4.5 Coordenação de projeto de extensão ou pesquisa ou curso de formação inicial ou continuada	1,0 pt/projeto	

5. Produção Acadêmica e Científica		Pontuação total obtida no item Produção Acadêmica e Científica (limitado a 20 pontos)
5.1 Autoria/editoria/coordenadoria de livro (com ISBN)	10,0 pts/livro	
5.2 Autoria de capítulo de livro (com ISBN)	6,0 pts/capítulo	
5.3 Artigo publicado em periódico	3,0 pts/artigo	
5.4 Resumo publicado em anais de eventos acadêmicos	1,0 pt/resumo	
5.5 Instrutor em oficinas ou minicursos oferecidos em eventos institucionais ou acadêmicos	2,0 pts/oficina	
5.6 Apresentação de trabalho em eventos científicos (palestra, comunicação, pôster, painel)	1,0 pt/apresentação	
5.7 Participação como mediador ou debatedor em mesa-redonda.	1,0 pt/participação	
6. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão		Pontuação total obtida no item Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (limitado a 10 pontos)
6.1 Estudante bolsista	1,0 pt/projeto	
6.2 Estudante voluntário	1,0 pt/projeto	
TOTAL		

### ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador de RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que sou:

NEGRO, de cor:  PRETA  PARDA

INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial (preenchimento obrigatório):


**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO EMITIDA POR LIDERANÇA LOCAL DE GRUPO INÍDIGENA**

Eu, liderança da aldeia \_\_\_\_\_, em território indígena \_\_\_\_\_, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, o(a) indígena \_\_\_\_\_, portador de identidade portador de RG nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor \_\_\_\_\_.

LIDERANÇA 1:

Nome:

Localidade:

RG:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2:

Nome:

Localidade:

RG:

CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3:

Nome:

Localidade:

RG:

CPF:

Assinatura:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Local e Data

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo identificado/a, declaro que estou apto(a) a ocupar vaga destinada a pessoa com deficiência no Edital nº / 2022 do Processo seletivo discente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática (Turma 2023) do IFMG-Campus Bambuí.

Declaro, ainda, que a minha deficiência é atestada pelo laudo médico anexo, emitido por: \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_. Identificação da deficiência: CID nº \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no curso supracitado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. A seguir, registro informações sobre os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva que me serão necessários no acompanhamento das atividades acadêmicas:


Identificação do (a) assinante:

( ) Candidato com deficiência ( ) Procurador(a) devidamente identificado(a).

Local e data:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
Nome:
CPF:
Fundamentação:
Local e data: _____, ____/____/____

### ANEXO VII - CRONOGRAMA

Etapas	Período(s)
Inscrições	11/11/22 a 30/11/2022
Divulgação das inscrições recebidas	01/12/2022
Período de avaliação dos(as) candidatos(as)	01/12/2022 a 05/12/2022
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Até 07/12/2022
Prazo para a interposição de recursos do resultado preliminar	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo após recursos.	Até 09/12/2022
Convocação para o procedimento da heteroidentificação	09/12/2022
Procedimento de heteroidentificação (entrevistas presenciais)	12/12/2022
Resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	13/12/2022
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	Até 24 horas da divulgação do Resultado Preliminar do procedimento de heteroidentificação
Resultado final da comissão de heteroidentificação	15/12/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	A partir de 16/12/2022
Matrículas (Primeira chamada)	16/01/2022 a 23/01/2022
Integração do Curso e Sistemas	24/01/2022 a 10/03/2022
Início das aulas	17/03/2022

**ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – TURMA 2023**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA				
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – TURMA 2023				Data
Discente:				
E-mail:			Telefone 1:	
CPF:		RG:	Telefone 2:	
Data de nascimento:			RA: (uso da instituição)	
Endereço:				
Formação:				

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Assinatura

Bambuí, 09 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 09/11/2022, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1374095** e o código CRC **8AFB3D11**.

23209.005498/2022-80

1374095v1